

**DECRETO Nº 085/2009 – DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.009**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.427, de 18 de fevereiro de 2.009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03.12.08, que abaixo especifica:

| <b>CÓDIGO</b>  | <b>NOMENCLATURA</b>             | <b>FONTE</b> | <b>VALOR</b>        |
|----------------|---------------------------------|--------------|---------------------|
| 0600           | SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS |              |                     |
| 0601           | Divisão de Serviços Públicos    |              |                     |
| 1545100411.006 | Infra Estrutura Urbana          |              |                     |
| 4.4.90.51      | Obras e Instalações             | 01000        | 2.100.000,00        |
| <b>TOTAL</b>   |                                 |              | <b>2.100.000,00</b> |

**Art. 2º** -Os recursos para fazer face às despesas com abertura de crédito Adicional Suplementar acima correrá pelo excesso de arrecadação conforme a seguir:

**DOTAÇÃO**

| <b>CÓDIGO</b>    | <b>NOMENCLATURA</b>                                | <b>FONTE</b> | <b>VALOR</b>        |
|------------------|--|--------------|---------------------|
| 1721.01.02.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios | 01000        | 2.100.000,00        |
| <b>TOTAL</b>     |  |              | <b>2.100.000,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE FEVEREIRO DE 2009.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em 18 de fevereiro de 2009

**Delair Vilmar Ambrosini**  
Chefe de Gabinete